



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-AM Nº 093 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, em conjunto com a Conselheira Secretária conforme o art. 41 do Regimento Interno do Coren-AM, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei 5.905/1973 e legislações complementares em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, implantar e acompanhar as políticas da Lei nº 12.527/2011 e as constantes recomendações do TCU aos conselhos profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e uniformizar por meio instruções normativas os procedimentos internos entre os órgãos do Coren-AM;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, implantar e acompanhar estratégias de cobrança, negociação e dívida ativa no âmbito do Coren-AM, com objetivo de produzir de manuais didáticos que visam orientar os funcionários e o público;

CONSIDERANDO que no dia 27/01/2016, o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou que todos os conselhos de classe cumpram as recomendações contidas no Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário e que remetam ao TCU e COFEN o Plano de Ação de cada regional explicitando as medidas que serão tomadas para solucionar os problemas para Cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI;

CONSIDERANDO a necessidade da definição de 1 (um) responsável pela publicação das informações no Portal Transparência e assegurar o cumprimento das normas e monitoramento do Cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI por parte do Coren-AM;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, inciso X, da Lei nº 5.905/1973 sobre a competência dos Conselhos Regionais de Enfermagem em propor medidas que visam à melhoria do exercício profissional ao Cofen;

RESOLVEM:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Coren-AM nº 351 de 01 de julho de 2018;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes profissionais para atuarem como responsáveis pelo cumprimento da Lei de Acesso à Informação e atualização do Portal de Transparência do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas os seguintes profissionais: **Presidente**
- Conselheira Regional Suellen Oliveira Couto, inscrita no Coren-AM sob o nº 130.791-ENF como **membros**: Carla Andreza de Melo Costa Ferreira/Administradora; Ingrid Salvador de Lima/Assessora Contábil, Fernando Leiva Barrionievo/Controlador-Geral e como responsável pela publicação das informações no Portal Transparência Waldemberg Guimarães Tiago/Analista de Tecnologia da Informação;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO

Presidente

Coren-AM nº 128.090 - ENF

CLEISE MARIA DE GOES MARTINS

Secretária

Coren-AM nº 107.080 - ENF